



## **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 041/2025**

Cria o Programa de Fomento a Cultura Natalina e Redução de desigualdades sociais Natal Feliz no âmbito do Município de Manacapuru e, dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

### **LEI MUNICIPAL**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Natal Feliz no âmbito do Município de Manacapuru, com o objetivo de promover a distribuição de brinquedos a crianças de bairros carentes durante o período natalino.

**Art. 2º** O Programa Natal Feliz tem como finalidade levar alegria, esperança e o espírito natalino a crianças que enfrentam dificuldades socioeconômicas, por meio da distribuição de brinquedos pela Prefeitura de Manacapuru e Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 3º** São objetivos do programa Natal Feliz:

I – Contribuir para o Desenvolvimento Infantil;

II – Fomentar a Solidariedade e Empatia;

III – Transmitir Valores Natalinos;

IV – Estabelecer uma Tradição Sustentável

V – Contribuir para a Formação de Cidadãos Ativos e Conscientes

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 de Março 2025.

  
**Vereador Junior de Paula**  
Líder do MDB  
Câmara Municipal de Manacapuru



## ESTADO DO AMAZONAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

#### GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

[www.ale.am.gov.br/manacapuru/](http://www.ale.am.gov.br/manacapuru/) - [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com) - [camaramanacapuru@outlook.com](mailto:camaramanacapuru@outlook.com)

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Este Projeto de Lei cria o programa de fomento a cultura natalina e redução de desigualdades sociais Natal Feliz no âmbito do Município de Manacapuru. Em busca não apenas proporcionar momentos de alegria às crianças, mas também fortalecer os laços de solidariedade e empatia em nossa comunidade. A seguir, apresentamos os principais motivos pelos quais essa iniciativa é imperativa:

**Redução de Desigualdades Sociais:** O Natal é um momento de celebração e partilha, mas muitas famílias em situação de vulnerabilidade não têm condições de proporcionar uma experiência completa às suas crianças. A distribuição de brinquedos nesse período é uma maneira tangível de promover a igualdade de oportunidades e de assegurar que todas as crianças tenham a chance de celebrar a magia natalina.

**Promoção do Bem-Estar Infantil:** Brincar é fundamental para o desenvolvimento saudável das crianças. Através dos brinquedos, as crianças podem explorar sua criatividade, construir habilidades sociais e cognitivas, e cultivar sua imaginação. Garantir o acesso a brinquedos adequados é investir no futuro das gerações, proporcionando um crescimento mais pleno e equilibrado.

**Fortalecimento dos Vínculos Comunitários:** Este projeto não se limita apenas à entrega de brinquedos, mas simboliza uma expressão tangível de compaixão e solidariedade dentro de nossa comunidade. Ao unir esforços para proporcionar um Natal mais alegre às crianças menos privilegiadas, fortaleceremos a coesão social e incentivando a colaboração entre os cidadãos.

**Estímulo à Participação Cidadã:** Ao promover a distribuição de brinquedos por meio de um projeto de lei, incentivamos a participação ativa dos cidadãos e das empresas locais. Essa participação vai além de um simples ato de caridade, pois traz consigo a sensação de pertencimento e a responsabilidade compartilhada pelo bem-estar da comunidade.

**Formação de Memórias Positivas:** A infância é marcada por momentos que deixam lembranças duradouras. A oportunidade de receber um presente durante o Natal pode criar memórias que acompanharão as crianças ao longo de suas vidas. Essas memórias positivas podem inspirar a gratidão e o desejo de retribuir à comunidade quando crescerem.

**Fomento do Espírito Natalino:** O Natal é uma época em que os valores de compaixão, generosidade e solidariedade são enfatizados. Este projeto de lei é uma maneira concreta de



## ESTADO DO AMAZONAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

#### GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

[www.ale.am.gov.br/manacapuru/](http://www.ale.am.gov.br/manacapuru/) - [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com) - [camaramanacapuru@outlook.com](mailto:camaramanacapuru@outlook.com)

colocar esses valores em prática, lembrando a todos que somos uma sociedade que se preocupa com o bem-estar de seus membros mais vulneráveis.

Portanto, considerando a necessidade de promover a igualdade, o bem-estar infantil, os vínculos comunitários e a participação cidadã, assim como fomentar o espírito natalino.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 de Março de 2025.

  
Vereador Junior de Paula  
Líder do MDB  
Câmara Municipal de Manacapuru